

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA CAMPUS AMAJARI Coordenação de Extensão www.ifrr.edu.br

EDITAL Nº 03/2024 - COEXT/CAM/IFRR, 02 de abril de 2024

O presente edital, estabelece normas para o processo seletivo de estudantes para preenchimento de vagas dos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC Agente Cultural, ofertados pelo Campus Amajari do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, executado no âmbito do programa Qualifica Mais Mulheres Mil do FNDE/MEC para o semestre 2024.1.

1. APRESENTAÇÃO

A Diretora Geral do *Campus* Amajari do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, por intermédio da Comissão de Processo de Seleção, constituída PORTARIA Nº 0223/GAB-CAM/IFRR, DE 24/01/2024, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo de estudantes para preenchimento de vagas para o curso de Formação Inicial e Continuada - FIC de Agente Cultural.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O curso ofertado será de Formação Inicial e Continuada FIC deAgente Cultural;
- 2.2 Somente poderão participar do Processo Seletivo para o Curso FIC de Agente Cultural Programa Qualifica Mais/Mulheres MIL do *Campus* Amajari, mulheres, com 16 anos ou mais de idade, que se encontrem em vulnerabilidade e risco social, ter Ensino Fundamental II incompleto (6º ao 9º Ano).
- 2.3 O resultado do Processo Seletivo para o curso previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2024.
- 2.4 A participação neste processo seletivo implicará:
- a) na concordância expressa e irretratável com este edital;
- b) no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.
- 2.5 Para efeito deste edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição.
- 2.6 O não atendimento das normas deste edital, implicará perda da vaga.
- 2.7 As aulas terão início previsto para o dia 2204/2024.

3. DO CURSO

CURSO	PERFIL PROFISSIONAL		

	 Atuar no mercado de trabalho, formal ou informal, para o trabalho no campo da arte e cultura, na promoção de geração de renda e possibilitando a valorização da diversidade cultural e de manifestações e expressões culturais locais
	 Atuar na geração de renda a partir do trabalho com a cultura e de produtos artesanais tradicionais produzidos nas comunidades;
	 Elaborar e desenvolver projetos culturais voltados para a sua execução, considerando as etapas de pré-produção, produção e pós-produção, bem como focados na captação de recursos.
Agente Cultural	 Conhecer a importância e potência do trabalho com a cultura na valorização da memória da comunidade e do pertencimento local;
	 Reconhecer, valorizar, preservar e divulgar trajetórias individuais e coletivas de produtoras e artistas locais, fomentando a valorização da pluralidade e da diversidade cultural;
	 Conhecer e produzir conhecimentos relacionados as tecnologias da comunicação e como aplicá-los enquanto elemento de comunicação na produção artística;
	Conhecer o potencial cultural do território de Roraima e fomentar ações de valorização e produção da arte local; - Conhecer as potencialidades da economia criativa e economia

- 3.1 O curso será ofertado na modalidade presencial pelo *Campus* Amajari do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima IFRR.
- 3.2 A média para aprovação deverá ser maior ou igual a 60,0 (SESSENTA) pontos e frequência global mínima de 75% para certificação.
- 3.4 O IFRR reserva-se o direito de somente realizar o curso, caso sejam preenchidas 50% das vagas.

4. DAS VAGAS

4.1 As candidatas deverão preencher os seguintes pré-requisitos:

solidária;

- a) Pertencer ao sexo feminino;
- b) Ter 16 anos completos ou mais;
- c) Ter Ensino Fundamental II incompleto (6° ao 9° Ano)(Autodeclaração Anexo IV);
- d) Estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, em contexto de pobreza e extrema pobreza (possuir CADÚnico);
- 4.2 Os requisitos básicos para inscrição estão definidos no Quadro I item 4.3;
- 4.3 As vagas para o curso serão dispostas conforme Quadro I.

QUADRO I – Oferta dos Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC ofertado peloCampus Amajari)

CAMPI	Eixo	NOME DO CURSO/CARGA HORÁRIA	REQUISITOS BÁSICOS	LOCAL	TOTAL DE
Amajari	Produção Cultural e Design	Agente Cultural/160h	Sexo feminino Idade mínima 16 anos Escolaridade mínima: Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Incompleto	Vila Brasil, Amajari	20

4.4 As vagas não preenchidas conforme disposto no Quadro I, serão disponibilizadas aos estudantes dos cursos presenciais do Campus Amajari;

4.5 As vagas não preenchidas conforme disposto no Quadro I, serão destinadas a moradores do local de realização do curso, que apresente a equipe os documentos conforme o quadro 5.4.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Para realização da inscrição é OBRIGATÓRIO que a candidata possua conta de e-mail ativa, RG, CPF, idade mínima de 16 anos, Escolaridade mínima: Ensino Fundamental II (6º a 9º) incompleto, Autodeclaração de cor e raça e renda per capita;
- 5.2 A candidata interessada em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição, no endereço eletrônico https://forms.gle/bPNQpDxVkGuKb1f39 no período de 05 a 14/04/2024, conforme cronograma constante no item 9 deste edital;
- 5.3 Para realizar a inscrição, a candidata deverá preencher o formulário eletrônicohttps://forms.gle/bPNQpDxVkGuKb1f39, conforme o quadro 5.4;
- 5.4 Os dados a serem informados no ato da inscrição são:

Campus Amajari

- a. Conta de e-mail ativa;
- b. Nome completo;
- c. Data de nascimento;
- d. Número e Cópia da Carteira de Identidade;
- e. Número e Cópia do CPF da candidata;
- f. Certidão de nascimento;
- g. Declaração de Cor e Raça(Anexo II);
- h. Declaração de Renda Per capita(Anexo III);
- i. Comprovante de escolaridade mínima: Ensino Fundamental II (6º a 9º) Incompleto ou Autodeclaração de Escolaridade (Anexo IV);
- j. Endereço residencial atualizado ou Autodeclaração de endereço residencial (Anexo V):
- k. Comprovante de CAD único (cartão do bolsa-família ou documento com no número do NIS);
- I. Perfil Situacional (Anexo VI);
- m. Dados bancários: banco, número da agência e conta ativos (Caso tenha).
- 5.5 A candidata que realizar mais de uma inscrição para o curso, será considerada como inscrição válida a última efetuada no sistema.
- 5.6 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 5.7 As informações fornecidas no cadastro e o seu correto preenchimento são de total responsabilidade da candidata, dispondo o IFRR do direito de excluir do processo de ingresso, aquela que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 5.8 O IFRR não se responsabilizará por requerimentos de inscrições não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, dificuldade de conexão com a internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 A seleção será realizada por meio da análise de documentos entregues e do questionário de perfil situacional preenchido no ato da inscrição (Anexo VI).
- 6.2. A ordem de classificação será definida através do BAREMA constante no Anexo VII, a partir das respostas do questionário.
- 6.3. As candidatas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.
- 6.4. Para fins de desempate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios:
- a) Candidata com maior pontuação no critério Faixa Etária;
- b) Candidata com maior pontuação no critério Cor/Etnia;
- c) Candidata com maior pontuação no critério Renda Familiar.
- 6.5. Será publicada lista com ordem de classificação, contendo as candidatas selecionadas e o Cadastro de Reserva.
- 6.6. A qualquer tempo, a inscrição poderá ser cancelada, se constatada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados pela candidata.
- 6.7 Será automaticamente desligada do processo, a qualquer tempo, a candidata que apresentar informações comprovadamente falsas e/ou faltar ao primeiro encontro do curso, de acordo com a turma correspondente, sem justificativa, sendo considerada desistente.

7. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E RECURSOS

- 7.1 O resultado preliminar será divulgado na data definida no cronograma, item 9 deste edital, nos endereços eletrônicos https://www.amajari.ifrr.edu.br
- 7.2 A candidata que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo estabelecido em cronograma, através de formulário de recurso, ANEXO I, devidamente preenchido e assinado, que deverá ser enviado para o e-mail: fic.amajari@ifrr.edu.br
- 7.3 Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste edital.
- 7.4 O resultado final com todas as classificações será divulgado na data definida no item 9 deste edital, nos endereços eletrônicos https://www.amajari.ifrr.edu.br

8. DA MATRÍCULA

- 8.1 Para efetivação da matrícula, a candidata deverá apresentar a documentação exigida à coordenação de registro acadêmico, original e cópia, dos documentos listados no item 8.2 até o primeiro dia de aula presencial previsto para o dia 22/04/2024.
- 8.2 Os documentos a serem apresentados são:

Campus Amajari

- a. Conta de e-mail ativa;
- b. Nome completo
- c. Data de nascimento
- d. Número e Cópia da Carteira de Identidade;
- e. Número e Cópia do CPF do candidato;
- f. Certidão de nascimento;
- g. Declaração de Cor e Raça(Anexo II);
- h. Declaração de Renda Per capita(Anexo III);
- i. Comprovante de escolaridade mínima: Ensino Fundamental II (6º a 9º) Incompleto ou Autodeclaração de Escolaridade (Anexo IV);
- j. Endereço residencial atualizado ou Autodeclaração de endereço residencial (Anexo V).

9. DA AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

- 9.1 A avaliação da aprendizagem será feita de maneira contínua, priorizando aspectos qualitativos relacionados ao processo de aprendizagem e ao desenvolvimento da aluna observado durante a realização das atividades propostas individualmente e/ou em grupo.
- 9.2 A média para aprovação deverá ser maior ou igual a 60(sessenta), e/ou de acordo com a Organização Didática vigente.
- 9.3 Terá direito ao Certificado de Conclusão de Curso a estudante que, ao final do cumprimento da carga horária total, obtiver frequência mínima de 75% das aulas ministradas, bem como ter sido aprovado nas avaliações com nota igual ou superior a 60.

10 CRONOGRAMA

10.1 As atividades para este Processo Seletivo de cursos FIC do Campus Amajari obedecerá o seguinte cronograma.

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do edital	02/04/2024	https://www.amajari.ifrr.edu.br
Período de Impugnação do edital	03/04/2024	fic.amajari@ifrr.edu.br
Resposta aos recursos de impugnação do edital	04/04/2024	https://www.amajari.ifrr.edu.br
Período de Inscrições online	05 a 14/04/2024	https://forms.gle/bPNQpDxVkGuKb1f39
Período de análise das inscrições	15 a 16/04/2024	
Resultado preliminar	16/04/2024	https://www.amajari.ifrr.edu.br
Interposição de Recurso	17/04/2024	fic.amajari@ifrr.edu.br

Resultado final e matrícula	18/04/2024	https://www.amajari.ifrr.edu.br		
Previsão de Início das Aulas Agente Cultural		Escola Estadual Ovídio Dias de Souza - Vila Brasil/Amajari		

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste edital será comunicada através de retificação, e será divulgada nos sites https://www.amajari.ifrr.edu.br
- 11.2 Este edital e seus anexos, serão divulgados no site do IFRR, nos endereços eletrônicoshttps://www.amajari.ifrr.edu.br
- 11.3 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, a candidata deve entrar em contato com a comissão através do e-mail: fic.amajari@ifrr.edu.br
- 11.4 A inscrição da candidata implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, as quais a candidata não poderá alegar desconhecimento.
- 11.5 A candidata que trocar o seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados à comissão do processo seletivo, pelo e-mail: fic.amajari@ifrr.edu.br sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).
- 11.6 É de inteira responsabilidade da candidata aprovada, dentro das vagas, de acompanhar as informações enviadas para o seu e-mail, antes da data prevista para o início do curso, que conterá todas as informações necessárias.
- 11.7 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Amajari - RR, 2 de abril de 2024.

Pierlangela Nascimento da Cunha

Diretora Geral - IFRR/Campus Amajari Portaria N° 62/2021 de 12/01/2021

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA RECURSO

EDITAL Nº 03/2024 - COEXT/CAM/IFRR, 02 de Abril de 2024

Campus: Amajari
Curso:
Nome da Candidata:
E-mail da Candidata:

Telefone da Candidata:
CPF da Candidata:
Tipo de Recurso:
Fundamentação:

ANEXO II

EDITAL Nº 03/2024 - COEXT/CAM/IFRR, 02 de Abril de 2024

AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

De acordo com a Portaria Normativa MEC Nº 21, de 28.08.2013 e Portaria INEP nº 156 de 20.10.2004.

Eu,					,po	ortador(a)do	R.G. r	۱ ^٥	e	C.P.F. n°
	, dec	aro, em conforr	midade com a cl	assificação do I	BGE, que so	u:				
() Branco(a)	() Preto(a)	() Pardo(a)	() Amarelo(a)	() Indígena	() Não dec	clarado				
	às sanções p	-	s que estou pres i, aplicando-se,			•				•
		ivulgação de m desta Instituiçã	ninha condição áo.	de optante poi	Ação Afirma	ativa nos do	cumentos	s resultantes	do meu	ingresso /
						Ama	ijari-RR, _.	de		_ de 20
			Assinatura do	Candidato						 sponsável Legal enor de 18 anos)

ANEXO III

EDITAL Nº 03/2024 - COEXT/CAM/IFRR, 02 de Abril de 2024

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

O candidato deverá comprovar sua condição de renda e ter cursado o Ensino Fundamental em escola pública, de acordo com a Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, que trata da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, e com o Decreto n.º 7.824, de 11 de outubro de 2012. por meio da relação de documentos constantes nos anexos IV, V e XI deste edital.

Pelo presente documento, declaro ainda serem completas e verdadeiras as informações abaixo expostas, estando ciente das penalidades impostas pelo Código Penal Brasileiro, artigos 171 e 299.

QUANTAS PESSOAS MORAM	NA MESMA CASA INCLUINDO VOCÊ?
QUAL A SUA FONTE DE RENE	DA?
() Emprego fixo	() Vive com benefícios sociais do governo
() Autônoma (Diarista, etc)	() Dona de negócio
() Pensionista/Aposentada	() Não possui fonte de renda
	MILIAR? (renda familiar bruta mensal a soma total dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da isposto na Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012)
()Não tem renda	
()Menos de 1/2 Salário Mínimo	(R\$ 660,00)
()1/2 Salário mínimo (R\$ 660,0	0)
()Menos de 1 Salário Mínimo (R\$ 1.320)
()1 Salário Mínimo (R\$ 1.320,0	0)
()Menos de 1 Salário Mínimo e	1/2 (R\$ 1.980,00)
()1 Salário Mínimo e 1/2 (R\$ 1.	980,00)
()Menos de 2 Salário Mínimo (l	₹\$ 2.640,00)
()2 Salário Mínimo (R\$ 2.640,0	0)
()Acima de 2 Salários Mínimo	
	Amajari-RR,de de 20
	AlliajaiPitt,ue de 20
Assinatura do Candidato	Assinatura do Responsável Legal
	(em caso de aluno menor de 18 anos)
	ANEXO IV
	EDITAL Nº 03/2024 - COEXT/CAM/IFRR, 02 de Abril de 2024
	AUTO DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE
Eu,	, portador(a) do RG n°e CPF n°, declaro para fins de matrícula em curso de
	o inicial e continuada, que possuo a seguinte escolaridade

		Amajari-RR,de	de 20
Assinatura do Candidato	Assinatura do Responsável Legal		
	(em caso de aluno menor de 18 anos)		
	ANEXO V		
	EDITAL Nº 03/2024 - COEXT/CAM/IFRR, 02 de	Abril de 2024	
	AUTO DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO RESI	DENCIAL	
Eu,	, portador(a) do RG nº	o CDE nº	doclare cor recidente
no endereço:	, portauor(a) uo NG II	e ori ii	, deciaro ser residente
	a são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo tota	al responsabilidade pelas informações ap	presentadas podendo,
inclusive, responder judicialmen	te por qualquer informação desprovida de verdade.		
		Amajari-RR,de	de 20
Assinatura do Candidato	Assinatura do Responsável Legal		
	(em caso de aluno menor de 18 anos)		
	ANEXO VI		
	EDITAL Nº 03/2024 - COEXT/CAM/IFRR, 02 de	e abril de 2024	
	PERFIL SITUACIONAL - SELEÇÃO DAS ESTUD	DANTES	
	etar informações e percepções das mulheres participantes do Prograi		
	xecução do programa. Por favor, responda com sinceridade, e sinta-	se a vontade para tirar duvidas e aprese	ntar questionamentos.
1. Dados gerais e socioeconômicos:			
Qual seu nome?			
Como você gostaria de ser chamada?			
Informe marcando com um "X" se pos	ssui os seguintes documentos:		
() Certidão de nascimento () CPF () Ide	entidade () Título de eleitor () Carteira de Trabalho		
For much side do 1120 and 2			
Em qual cidade você mora?			
Em que área você mora?			
() Zona urbana () Zona rural () Comuni	dade Quilombola () Comunidade Indígena () Assentamento		
Qual sua faixa etária?			
() Entre 16 e 28 anos () Entre 29 e 39 a	nos () Entre 40 e 65 anos () Acima de 66 anos		

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo,

inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

Qual sua identidade do gênero?

() Mulher Cis (Identifica-se como mulher, gênero que lhe foi atribuído ao nascer)

() Mulher Trans (Identifica-se como mulher, diferente do gênero que lhe foi atribuído ao nascer) () Não binário (Pessoa que não se identifica com o binarismo Homem ou Mulher)
() Travesti (Pessoa que difere do gênero que foi designada à pessoa no nascimento, assumindo, portanto, um papel de gênero diferente daquele da origem do seu nascimento
Qual sua cor/etnia?
() Branca () Indígena () Parda () Preta () Amarela (origem asiática)
Possui alguma deficiência? () Não () Sim Qual?
Qual a sua fonte de renda?
() Emprego fixo () Ambulante (emprego informal)
() Vive com benefícios sociais do governo () Autônoma (Diarista, etc)
() Dona de negócio () Pensionista/Aposentada () Não possui fonte de renda
Qual a sua renda familiar, incluindo a sua? (em salários mínimos)
() Nenhuma
() Até R\$ 330,00)
() Entre R\$ 330,00 a R\$ 660,00
() Entre R\$ 660,00 a R\$ 1.320,00

ANEXO VII

EDITAL Nº 03/2024 - COEXT/CAM/IFRR, 02 de abril de 2024

BAREMA - SELEÇÃO ESTUDANTIL

SITUAÇÃO SÓCIO ECONÔMICA	PONTUAÇÃO				
ITEM 1 - LOCALIZAÇÃO DA RESIDÊNCIA					
Zona Urbana					
	01				
Zona Rural					
	02				
Comunidade Tradicional (Quilombola, Indígena) Assentamento	03				
ITEM 2 - FAIXA ETÁRIA					
16 a 28	01				
29 a 39	02				
40 a 65	03				

Acima de 65	04	
ITEM 3 - IDENTIDADE DE GÊNERO		
Mulher CIS	01	
Não binário	02	
Travesti	03	
Trans	04	
TEM 4 CODETANA		
ITEM 4 - COR/ETNIA		
Branca/Amarela	01	
Indígena	02	
Parda	03	

Preta	04
ITEM 5 - FONTE DE RENDA	
Empregada	01
Trabalho informal/Autônoma	02
Recebe benefício do Governo	03
Não possui	04
ITEM 6 - RENDA FAMILIAR	
Entre R\$ 660,00 a R\$ 1.320,00	01
Entre R\$ 330,00 a R\$ 660,00	02
Até R\$ 330,00	03
Nenhuma	04

Documento assinado eletronicamente por:

• Pierlangela Nascimento da Cunha, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG-CAM (CAM), em 02/04/2024 18:57:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 268778 Código de Autenticação: 3a300b6e3e

